

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2026 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 123

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

## PORTARIA SAES/MS Nº 3.992, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Estabelece, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela de Procedimentos do SUS), incremento financeiro para o Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar - Modalidade 3, do Programa Agora Tem Especialistas.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela de Procedimentos do SUS), incremento financeiro denominado "Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis - Diagnóstico por Imagem" a ser aplicado aos procedimentos listados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O incremento financeiro da produção dos procedimentos constantes no Anexo a esta portaria será aplicado quando realizados por estabelecimento de saúde com habilitação 38.04 - Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis.

Art. 3º Os valores diferenciados de que trata o art. 1º desta Portaria serão aplicados exclusivamente aos procedimentos registrados nos sistemas oficiais de informação do SUS, conforme normativas vigentes.

Art. 4º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) adotar providências necessárias para demandar ao Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Informação e Saúde Digital (DATASUS/SEIDIGI/MS) o desenvolvimento das adequações no Conjunto Mínimo de Dados, e realizar as alterações no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP) e no Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), conforme disposições desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos nos sistemas de informação a partir da competência abril de 2026.

**MOZART JULIO TABOSA SALES**

ANEXO

PERCENTUAL DE INCREMENTO EM PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR ESTABELECEMENTOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS

COMPONENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR - MODALIDADE 3

CÓDIGOS	NOME	% INCREMENTO
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	S.A: 190%
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR	S.A: 190%
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	S.A: 190%
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	S.A: 190%
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	S.A: 190%
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	S.A: 190%
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	S.A: 190%



02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	S.A: 190%
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	S.A: 190%
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE	S.A: 190%
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	S.A: 190%
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	S.A: 190%

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

